



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 02/2016 – PROGRAD

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/SESu/HUMANIDADES E LETRAS/UNILAB

A Pró-Reitoria de Graduação, o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Educação Tutorial (CLAA/PET/PROGRAD) e o PET de Humanidades e Letras, baseando-se na Portaria n.º976/2010 e no Manual de Orientações Básicas do Programa/2006, torna público aos graduandos do Bacharelado em Humanidades e da Licenciatura em Letras o processo de seleção para alunos bolsistas do Programa de Educação Tutorial – PET/SESu.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido por grupos de estudantes de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, com tutoria de um docente e participação de professores colaboradores, orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Os objetivos do Programa são os seguintes:

- 1.1.1. desenvolver atividades acadêmicas com padrão de excelência, mediante a atuação de grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 1.1.2. contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, a diminuição da evasão e a promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 1.1.3. promover a formação de profissionais de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural;
- 1.1.4. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- 1.1.5. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;
- 1.1.6. estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais e regionais, e a interiorização do programa.

2. DAS BOLSAS

2.1. O valor mensal da bolsa PET é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo o pagamento efetuado diretamente ao bolsista através de conta aberta exclusivamente para este fim.

2.2. As bolsas terão duração limitada à vigência do Programa e à duração da graduação de cada estudante.

2.2.1. Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades previstas no Grupo PET, ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do estudante bolsista ou não bolsista, haverá remanejamento da vaga, tendo prioridade a ordem de classificação dos estudantes estabelecida neste processo seletivo.

3. DAS VAGAS

Este Edital destina-se ao preenchimento de **4 (quatro) vagas para bolsista e 2 (duas) vagas para voluntário**, direcionadas a estudantes da *Licenciatura em Letras* e a estudantes do *Bacharelado em Humanidades*. As vagas serão distribuídas da seguinte maneira: 3 (três – duas para bolsista e uma para voluntário) para o Curso de Letras e 3 (três – duas para bolsista e uma para voluntário) para o Curso Bacharelado em Humanidades. Caso haja vaga(s) excedente(s) em um dos cursos, alunos do outro curso poderão preenchê-la(s), de acordo com a classificação final do aluno neste processo seletivo.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS

I – Zelar pela qualidade acadêmica do PET.

II – Participar de todas as atividades previstas pelo grupo.

III – Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

IV – Manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação.

V – Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, a ser assinado pelos candidatos classificados dentro do número de vagas (ver anexo I).

VI – Dispor, para além dos seus horários de sala de aula e de estudo, de **20 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto.

VII – Reconhecer que a participação no PET, para efeito de certificação, exigirá permanência de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada.

VIII – Receber orientação do tutor e dos professores colaboradores para a condução de sua vida acadêmica.

IX – Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

X – Fazer referência à sua condição de bolsista do PET de Humanidades e Letras da Unilab nas publicações e trabalhos apresentados.

XI – Obter apoio do PET para publicação de suas pesquisas e participação em eventos de caráter acadêmico.

XII – Gozar de férias de acordo com a seguinte disposição: os bolsistas têm direito a 45 dias de férias, que, em princípio, deverão coincidir com as férias regulares do tutor. Portanto, os grupos deverão funcionar normalmente durante o período de férias escolares, exceto em relação aos 45 dias de férias do Programa.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se a bolsista PET o aluno que atenda às seguintes condições:

I – estar regularmente matriculado e cursando o 2º ou o 3º trimestre letivo do Bacharelado em Humanidades ou o 2º ao 6º trimestre letivo da Licenciatura em Letras;

II – apresentar bom rendimento acadêmico;

III – não ter reprovação em qualquer disciplina;

IV – ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

V – apresentar índice de Desempenho do Estudante (IDE) igual ou maior que 8,0.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. Período de inscrições: 07/03/2016 a 10/03/2016.

6.2. Local: Coordenação de Ensino de Graduação (CEG/PROGRAD) da UNILAB, Sala 107, Bloco 02, 1º Andar – Unidade acadêmica dos Palmares, Rodovia CE 060 – KM 51, Acarape – CE, Fone: (0xx85) 3332-1471

6.3. Horário: 9h às 12h e das 13h às 16h.

7. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Os candidatos a bolsista PET deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- 7.1.1. cópia do histórico escolar do curso de graduação atualizado, constando as disciplinas nas quais está matriculado no trimestre 2015.2 (disponível no SIGAA);
- 7.1.2. cópia do documento de identidade;
- 7.1.3. cópia do CPF;
- 7.1.4. ficha de inscrição, que consta do anexo III deste Edital, devidamente preenchida.

Observação: O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. Não será permitida complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 7,0 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de três etapas eliminatórias e de uma classificatória:

Etapa I: análise do histórico escolar;

Avaliativa: Os históricos serão avaliados pelos membros do PET de Humanidades e Letras da Unilab: a tutora do PET de Humanidades e Letras e os bolsistas. A comissão levará em conta o *Índice de Desempenho do Estudante (IDE)* e se há registro de *reprovação (IDE abaixo de 8,0 e/ou reprovação)* resultam em inscrição indeferida).

Resultado: O resultado desta etapa será divulgado no dia 15 de março de 2016, às 18h, no quadro de avisos do Instituto de Humanidades e Letras e no site do PET. As inscrições deferidas estarão em ordem decrescente, *conforme o valor do IDE de cada candidato.*

Etapa II: prova de redação;

Avaliativa: Os candidatos com inscrições **deferidas** farão prova de redação (produção de texto argumentativo) sobre o *Programa de Educação Tutorial*. Os temas – três temas – serão divulgados na hora da prova, cabendo ao candidato escolher *um deles* para a produção de seu texto (mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas). O valor máximo da redação é de 10,0 pontos.

A prova terá duração máxima de 3 horas, a ser realizada no dia **17 de março de 2016, às 14h**, em local a ser divulgado juntamente com as inscrições deferidas. Os candidatos precisam chegar

ao local da prova com meia-hora de antecedência, apresentar documento de identidade com foto e assinar lista de presença.

Os textos serão corrigidos por Professores de Língua Portuguesa/Linguística do Instituto de Humanidades e Letras da UNILAB, sob a coordenação da tutora do PET de Humanidades e Letras, com base nos seguintes critérios:

- a) **Adequação ao tema** (0 a 2 pontos).
- b) **Adequação ao tipo de texto: argumentativo** (0 a 2 pontos).
- c) **Adequação à norma padrão da língua portuguesa** (0 a 2 pontos).
- d) **Coerência e coesão textuais** (0 a 2 pontos).
- e) **Conhecimento acerca do PET de Humanidades e Letras da UNILAB** (0 a 2 pontos).

Cada um dos critérios especificados acima receberá pontuação de 0,0 (zero) a 2,0 (dois) de acordo com o desempenho do candidato:

DESEMPENHO	PONTUAÇÃO
NULO	0,0 (zero)
FRACO	0,5 (meio ponto)
REGULAR	1,0 (um ponto)
BOM	1,5 (um ponto e meio)
ÓTIMO	2,0 (dois pontos)

OBSERVAÇÕES:

Será atribuída nota **ZERO** à redação que a) fugir ao tema ou tipo de texto proposto; b) for escrita em outra língua que não a portuguesa; c) estiver em branco; d) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

As redações que não alcançarem o mínimo de 20 linhas, perderão meio-ponto (0.5) por cada linha não escrita.

Resultado: O resultado desta etapa será divulgado no dia **18 de março de 2016, às 18h**, no quadro de avisos do Instituto de Humanidades e Letras e no site do PET.

Etapa III: dinâmica;

Classificatória: Os 06 primeiros lugares do processo seletivo em pontuação de histórico (etapa I) mais pontuação de Redação (etapa II) de cada curso – 06 graduandos do Bacharelado em Humanidades e 06 graduandos da Licenciatura em Letras – irão para a etapa da **dinâmica**. Esta será realizada no dia **21 de março de 2016 às 14h**, em local a ser divulgado juntamente com o resultado das redações. Este será um momento entre os candidatos e os graduandos veteranos do PET de Humanidades e Letras da Unilab. A dinâmica consistirá em uma roda de conversa sobre o Programa de Educação Tutorial em geral e o PET de Humanidades e Letras da Unilab, de modo que haja um compartilhamento de experiências entre os que já estão no PET e os desejam dele fazer parte. Os membros do PET, após a dinâmica, compartilharão entre si e com a tutora as impressões que tiveram dos candidatos quanto a seus interesses, metas acadêmicas, motivações para ingressar no PET, habilidades de exposição de pontos de vista. Será concedida uma avaliação de 0,0 (zero) a dez (dez) do desempenho dos candidatos com base na capacidade

de defesa de pontos de vista e no conhecimento do Programa de Educação Tutorial e do PET de Humanidades e Letras da Unilab.

Etapa IV: entrevista;

Avaliativa: Os que participaram da dinâmica irão para a entrevista de *avaliação de aptidão para as atividades e objetivos do PET*, a ser realizada no dia **22 de março de 2016, às 10h**, em local a ser divulgado juntamente com o resultado da etapa II. As entrevistas obedecerão à ordem alfabética dos nomes dos candidatos. A entrevista será conduzida por comissão formada por dois dos membros do CLAA e a tutora do PET de Humanidades e Letras da Unilab.

Resultado: O resultado desta etapa com o **resultado geral** do processo seletivo será divulgado no dia **22 de março de 2016, às 18h**, no quadro de avisos do Instituto de Humanidades e Letras e no site do PET.

OBSERVAÇÕES:

1. Apenas tomará parte da etapa II (Redação) o candidato que tiver sua inscrição DEFERIDA na etapa I (Análise de Histórico Escolar); apenas tomará parte das etapas III (Dinâmica) e IV (Entrevista) os **6 primeiros lugares** entre os candidatos alunos do Bacharelado em Humanidades (que disputarão *entre si* três vagas para o PET) e **os 6 primeiros lugares** entre os candidatos alunos da Licenciatura em Letras (que disputarão *entre si* as três vagas para o PET) – a colocação é definida pelo resultado da soma da *pontuação do histórico* mais a soma da *pontuação da prova de redação*.
2. Os dois primeiros lugares entre os candidatos provenientes do Curso de Letras e os dois primeiros lugares entre os candidatos provenientes do Bacharelado em Humanidades receberão bolsa. O terceiro lugar entre os candidatos provenientes do Curso de Letras e o terceiro lugar entre os candidatos provenientes do Bacharelado em Humanidades serão voluntários – estes têm as mesmas responsabilidades dos bolsistas, recebem certificação do MEC ao final de dois anos como PETianos e, em caso de saída de um bolsista (por término de curso, por desistência ou reprovação em componentes curriculares), o voluntário passa automaticamente a bolsista.
3. Vínculo empregatício **INVIABILIZA** a participação no PET como bolsista e como voluntário.
4. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará em eliminação do candidato.

Não será fornecida informação do resultado de nenhuma das etapas por telefone e/ou e-mail.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Etapa I

9.1.1. Análise do histórico escolar, com registro do IDE do candidato: de 8,0 a 10,0.

9.2. Etapa II

9.2.1. Análise da redação, com atribuição de pontuação: de 0,0 a 10,0.

9.3. Etapa III

9.3.1. Classificatória, não eliminatória. Haverá atribuição de bônus, no formato de pontuação de 0,0 a 10,0, com base na percepção dos bolsistas veteranos no que diz respeito à capacidade de interação, conhecimentos acerca do PET e defesa de pontos de vista por parte dos candidatos.

9.4. Etapa IV

9.4.1. Entrevista de avaliação de aptidão com atribuição de pontuação: de 0,0 a 10,0.

9.5. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 8,0 (oito) na etapa I do processo seletivo e igual ou superior a 7,0 (sete) nas demais etapas eliminatórias do processo seletivo. Serão contemplados com as bolsas os dois primeiros colocados de cada curso (conferir ressalva no item 3 deste Edital).

9.6. Em caso de empate, os critérios de desempate, na ordem em que aparecem, são os seguintes: 1) nota da redação; 2) índice de rendimento acadêmico; 3) avaliação concedida pelos bolsistas PET aos candidatos na etapa da dinâmica; 4) nota da entrevista; 5) idade (sendo selecionado o aluno mais velho).

10. CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 03/03/2016

Período de inscrições: 07/03/2016 a 10/03/2016

Realização das provas /Divulgação dos resultados:

Etapa I (Análise do Histórico Escolar) / Divulgação: 15/03/2016

Etapa II (Prova de Redação) – Realização: 17/03/2016 / Divulgação: 18/03/2016

Etapa III (Dinâmica) – Realização: 21/03/2016 / Divulgação: com o resultado geral – 22/03/2016

Etapa IV (Entrevista) – Realização: 18/03/2016 / Divulgação: 18/03/2016

Divulgação do Resultado Geral: 22/03/2016

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação dos termos deste edital;

11.2 A seleção é homologada pelo CLAA em reunião convocada pelo Presidente do CLAA para apreciar o resultado geral; somente após, o **Resultado Final** é divulgado, homologando o **Resultado Geral**.

11.3 Os casos omissos nos termos deste edital serão deliberados pela Coordenadoria de Ensino de Graduação e pelo CLAA.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Acarape, 03 de março de 2016

Andrea Gomes Linard
Pró-Reitora de Graduação

Anexo I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu, RG nº,
CPF nº....., aluno do curso de graduação,
matrícula nº....., participante do PET na condição de (Bolsista ou Não
Bolsista) firmo perante a Instituição
....., situada à
....., inscrita no
CGC/MF....., representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o
Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L,
Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo
de Compromisso de Aluno(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo
reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da
Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 3.385, de 29 de setembro
de 2005 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados os dados cadastrais junto à Instituição de Ensino Superior.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.

CLÁUSULA QUINTA:

Não ser bolsista de qualquer outro programa.

CLÁUSULA SEXTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante do PET e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação da IES e pelo Secretário de Educação Superior do MEC.

Local e data.

ALUNO

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO II

TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DE ALUNO DO GRUPO PET

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ brasileiro(a), portador(a) do CPF nº _____, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de estudante do Grupo PET _____, e nesse sentido informo que, além dos meus horários de sala de aula e de estudo, disponho de **20 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto, reconhecendo que, a impossibilidade de cumprir todos os meus horários implicará no cancelamento do vínculo.

Local e data: _____, ____/____/_____.

Assinatura do(a) candidato

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo (em letra de forma): _____

Número de Matrícula: _____

Documento de Identidade: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Curso: () LETRAS / () BACHARELADO EM HUMANIDADES

Assinatura: _____